ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

O Município de São Bonifácio, Inscrito no CNPJ Nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, São Bonifácio/SC, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 124/2023 e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO ADICIONAIS:

do dia 01/09/2026 até 04/09/2026, às 13h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para o e-mail licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 do dia 04/09/2026

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto eventual a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação do espaço destinado à realização do Encontro Municipal da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Bonifácio/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais e elementos decorativos, transporte, montagem, arrumação e demais serviços necessários à adequada preparação do ambiente**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o Município de São Bonifácio,

1.1. Compõem esta Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

a) ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

b) ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA

c) ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA;

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1.O valor global estimado da contratação é de **R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).**

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Art. 95 da Lei de licitaçãos, o contrato poderá ser substituido por outro instrumento hábil, quando em razão do valor e de entrega imediata conforme abaixo:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
>
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

Nesse caso a Autorização de Fornecimento, substituirá o contrato, devido ao valor conforme item I e a ser compra de entrega imediata conforme item II.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente Dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação no Site Oficial do Municipio de São Bonifácio, e os respectivos documentos, para fins de participação, deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com ou presencialmente até as 13:00 horas do dia 04/09/2026, juntamente com sua proposta.

4.2. **O fornecedor interessado deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento:**

a) **Proposta de Preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** desta Dispensa, assinada por quem de direito;

b) Consoante ao art. 70, inciso III da Lei 14133/2021, fica dispensada os documentos de habilitação das referidas empresas, sendo emitido as certidões negativas, federal; estadual; do município sede da empresa, trabalhista e FGTS

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta Dispensa serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação;

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta Dispensa, devendo

obedecer ao valor estipulado pela administração municipal;

A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições constantes nesta dispensa e seus anexos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2 Poderá o Município anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que houver uma ilegalidade, de ofício ou terceiros.

5.3. A anulação deste procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

São Bonifácio – SC, 01 de setembro de 2026

SAULO BUSS:01644990911

Assinado digitalmente por SAULO BUSS:01644990911
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=SAULO BUSS:01644990911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 16:41:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Saulo Buss
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de São Bonifácio
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda: Graziela Vanroo
Data: 20 de julho de 2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação do espaço destinado à realização do **Encontro Municipal da Pessoa Idosa**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Bonifácio/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais e elementos decorativos, transporte, montagem, arrumação e demais serviços necessários à adequada preparação do ambiente.

Relação dos itens

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Mesa de buffet em madeira de demolição, medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 x 0,80 m.	Unidade	02	R$ 180,00	R$ 360,00
02	Estante para lembranças em madeira, medindo aproximadamente 1,06 x 0,30 x 2,20 m.	Unidade	03	R$ 140,00	R$ 420,00
03	Cenário de boas-vindas e instagramável para recepção dos idosos, medindo aproximadamente 4,00 x 0,10 x 2,30 m, forrado em tecido Oxford, com detalhes decorativos em espelho de aproximadamente 0,70 x 1,50 m, arranjo de flores, frases de boas-vindas e iluminação.	Unidade	01	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
04	Cestinho de palha, medindo aproximadamente 0,15 x 0,30 m, com flores artificiais para composição do hall de entrada.	Unidade	06	R$ 40,00	R$ 240,00
05	Tapete bege, medindo aproximadamente 2,50 x 2,00 m, para composição do cenário de boas-vindas.	Unidade	01	R$ 150,00	R$ 150,00
06	Arranjo para mesa de buffet em flores permanentes nas cores rosa e branco, incluindo suporte/vaso, com diâmetro aproximado de 50 cm.	Unidade	02	R$ 150,00	R$ 300,00
07	Biombo ripado em madeira, medindo aproximadamente 1,00 x 2,10 m, para utilização em frente ao banheiro, contendo fotos referentes a outros encontros.	Unidade	02	R$ 140,00	R$ 280,00

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
08	Arrumação de 125 mesas e 500 cadeiras destinadas ao público, compreendendo somente mão de obra.	Serviço	01	R$ 250,00	R$ 250,00
09	Painel temático para o palco, composto por 01 lona central sublimada, medindo aproximadamente 2,00 x 2,00 m, e 02 placas em verde artificial para acabamento, medindo aproximadamente 1,40 x 2,10 m cada.	Unidade	01	R$ 500,00	R$ 500,00

Valor Total: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o **Encontro Municipal da Pessoa Idosa**, evento integrante das ações municipais voltadas à promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento da convivência comunitária, valorização da pessoa idosa e desenvolvimento das políticas públicas de Assistência Social.

O evento contará com participação expressiva da população idosa do Município, estimando-se aproximadamente 600 participantes, além de autoridades, profissionais da rede socioassistencial e convidados.

Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a preparação e ambientação do espaço físico, proporcionando um ambiente acolhedor, organizado, confortável e visualmente adequado à importância da ocasião.

A Administração Municipal não dispõe de materiais decorativos, mobiliário específico e equipe especializada em quantidade suficiente para executar internamente os serviços necessários, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

A contratação permitirá a adequada composição dos espaços destinados à recepção, alimentação, circulação e palco, proporcionando melhor organização e apresentação do ambiente.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas à realização do Encontro Municipal da Pessoa Idosa, contribuindo para a valorização dos participantes e para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Município na área da Assistência Social.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços e materiais deverão atender integralmente às especificações constantes da tabela do item 2 deste Termo de Referência.

Características e condições mínimas exigidas:

- Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização;
- Os elementos decorativos deverão apresentar acabamento adequado e compatível com a finalidade do evento;
- As mesas deverão ser disponibilizadas em madeira de demolição, conforme dimensões especificadas;
- As estantes deverão apresentar estrutura firme e acabamento adequado;

- O cenário de boas-vindas deverá ser montado conforme as dimensões e características especificadas;
- Os arranjos florais deverão apresentar boa qualidade estética e estar em condições adequadas de utilização;
- Os tapetes deverão estar limpos e em bom estado de conservação;
- Os biombos deverão apresentar estrutura firme e acabamento adequado;
- O painel temático deverá ser confeccionado conforme as dimensões e composição especificadas;
- A lona central deverá apresentar impressão/sublimação de boa qualidade;
- As placas em verde artificial deverão apresentar acabamento adequado para composição do palco;
- A contratada deverá realizar a arrumação das mesas e cadeiras conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A contratada deverá realizar a montagem dos elementos decorativos em tempo hábil antes do início do evento;
- Ao final do evento, deverá realizar a desmontagem e retirada dos materiais que lhe pertençam;
- Todos os custos de transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra deverão estar incluídos nos valores contratados.

A arte, frases, logomarcas, fotografias e demais elementos institucionais eventualmente necessários serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quando aplicável.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no local definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para realização do Encontro Municipal da Pessoa Idosa, no Município de São Bonifácio/SC.

A montagem deverá ser concluída em prazo suficiente para que o ambiente esteja integralmente preparado antes do início do evento, conforme data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratada deverá realizar a desmontagem dos elementos decorativos após o encerramento do evento, em horário previamente ajustado com a Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o local do evento;
- Realizar a montagem e instalação dos elementos decorativos;
- Realizar a arrumação das mesas e cadeiras conforme orientação da Contratante;
- Garantir a qualidade, limpeza e bom estado de conservação dos materiais utilizados;
- Cumprir os prazos estabelecidos para montagem e desmontagem;
- Responsabilizar-se pela mão de obra necessária à execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- Retirar os materiais e elementos decorativos após o encerramento do evento;
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- Observar as normas de segurança durante a montagem, utilização e desmontagem dos elementos;
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- Fornecer à contratada as informações necessárias para execução dos serviços;
- Informar o local, data e horário do evento;
- Disponibilizar as artes, logomarcas, frases, fotografias e demais elementos necessários à personalização, quando aplicável;
- Orientar a contratada quanto à disposição dos elementos no espaço;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- Receber e conferir os serviços executados;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades;
- Efetuar o pagamento após a execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal válida e após o devido atesto pelo servidor responsável pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será realizado pagamento por serviços ou materiais que não tenham sido previamente contratados ou que estejam em desacordo com as especificações.

9. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais e serviços fornecidos, acompanhar a montagem e desmontagem e atestar a execução para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como **carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**, quando:

> I – tratar-se de dispensa de licitação em razão de valor;
> II – tratar-se de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras.

Assim, conforme o inciso I e II do artigo mencionado, **o contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento**, por atender aos requisitos legais.

A gestão da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao servidor designado acompanhar a execução e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Bonifácio/SC.

"68 – Programa de Atenção à Pessoa Idosa – 07.001.08.241.0006.2056.3.3.90.00.00/1.501.7000.0000 – Recursos Ordinários"

12. MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos foi elaborada com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer a execução da contratação, estabelecendo medidas preventivas e de mitigação.

Nº	Risco	Causa	Probabilidade	Impacto	Consequência	Responsável	Estratégia de Mitigação	Plano de Contingência
1	Atraso na montagem	Falha operacional ou logística	Média	Alta	Ambiente não preparado para o evento	Contratada	Estabelecer prazo de montagem e acompanhar execução	Exigir conclusão imediata da montagem
2	Materiais fora das especificações	Erro na preparação dos materiais	Média	Média	Decoração em desacordo com o solicitado	Contratada	Conferência prévia das especificações	Solicitar substituição/correção
3	Danos aos materiais durante transporte	Transporte inadequado	Baixa	Média	Materiais danificados	Contratada	Acondicionamento adequado	Substituição dos materiais danificados
4	Falha na montagem	Erro de execução	Baixa	Alta	Comprometimento da decoração	Contratada	Planejamento e acompanhamento da montagem	Correção imediata
5	Arrumação inadequada das mesas e cadeiras	Falha de orientação ou execução	Baixa	Média	Organização inadequada do espaço	Contratada/Contratante	Orientação prévia quanto à disposição	Readequação imediata
6	Atraso na desmontagem	Falha operacional	Baixa	Média	Permanência dos materiais no local	Contratada	Definir previamente horário para desmontagem	Exigir retirada imediata
7	Indisponibilidade de algum material	Falha logística ou de planejamento	Baixa	Média	Comprometimento parcial da decoração	Contratada	Conferência dos materiais antes do evento	Substituição por elemento equivalente, mediante autorização
8	Insuficiência orçamentária	Falha na programação financeira	Muito baixa	Alta	Impossibilidade de execução da contratação	Contratante	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária	Regularização orçamentária antes da contratação

13. DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS

Aplicam-se à presente contratação, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Art. 23 – Estimativa do valor da contratação;
- Art. 75, inciso II – Dispensa de licitação em razão do valor;
- Art. 95 – Possibilidade de substituição do instrumento contratual por instrumento hábil nas hipóteses previstas em lei;
- Art. 117 – Fiscalização contratual;
- Demais normas municipais e regulamentos internos aplicáveis.

14. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR LOTE ÚNICO

A presente contratação será realizada em **lote único**, contemplando integralmente os 09 (nove) itens descritos neste Termo de Referência, tendo em vista que os serviços e materiais possuem relação direta entre si e integram uma única solução de decoração e ambientação para o **Encontro Municipal da Pessoa Idosa**.

Os itens compreendem mesas de buffet, estantes para lembranças, cenário de boas-vindas e instagramável, cestinhos decorativos, tapete, arranjos florais, biombos, arrumação das mesas e cadeiras e painel temático para o palco, sendo que todos deverão apresentar **harmonia estética, padronização e adequada integração no ambiente do evento**.

A divisão dos itens entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade da decoração, dificultar a padronização dos materiais, gerar incompatibilidade entre os elementos decorativos e aumentar a complexidade da montagem e da fiscalização dos serviços.

Além disso, a execução por fornecedores distintos poderia ocasionar dificuldades de coordenação quanto aos horários de entrega, montagem e organização do espaço, podendo resultar em atrasos ou na necessidade de compatibilização entre diferentes equipes, aumentando os riscos para a adequada realização do evento.

A contratação por lote único permite, ainda, estabelecer **responsabilidade integral a um único contratado**, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução, bem como a identificação e solução de eventuais problemas relacionados à montagem, organização e apresentação dos elementos decorativos.

Ressalta-se que a contratação por lote único não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim garantir a **unidade da solução, a padronização estética, a eficiência operacional e a adequada execução do objeto**, considerando as características específicas do evento.

Dessa forma, entende-se que o agrupamento dos 09 (nove) itens em **lote único** é tecnicamente justificável e mostra-se mais adequado ao interesse público, uma vez que proporciona maior integração entre os serviços, facilita a gestão e fiscalização contratual, reduz os riscos de incompatibilidade e assegura maior eficiência na execução da decoração do evento.

Assim, o julgamento deverá considerar o **valor global do lote único**, devendo a empresa vencedora executar integralmente todos os itens que compõem a solução contratada, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência demonstra a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação do espaço destinado à realização do **Encontro Municipal da Pessoa Idosa**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Bonifácio/SC.

A contratação contempla os materiais e serviços necessários à adequada preparação do ambiente, incluindo mesas, estantes, cenário de boas-vindas, elementos decorativos, arranjos, tapete, biombos, arrumação de mesas e cadeiras e painel temático para o palco.

A contratação deverá observar as especificações, condições de execução, obrigações e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, visando garantir a adequada realização do evento e a melhor aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, justifica-se o prosseguimento do processo de contratação, observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bonifácio – SC, 20 de julho de 2026.

Graziela Vanroo

Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: https://www.saobonifacio.sc.gov.br/
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I e II da Lei 14.133/2021
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
MUNICÍPIO/UF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

1.1 **Objeto:** A presente licitação tem por objeto eventual a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração e ambientação do espaço destinado à realização do Encontro Municipal da Pessoa Idosa, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Bonifácio/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais e elementos decorativos, transporte, montagem, arrumação e demais serviços necessários à adequada preparação do ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para o Município de São Bonifácio, através de Dispensa de Licitação.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor máximo unitário	Valor máximo total
01		Unidade			

*Valor total POR EXTENSO:
*Manteremos nossa proposta por um prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias;
*Estão inclusos na presente proposta todas as despesas inerentes aos impostos, tributos, contratação de pessoale outras necessárias a boa execução do objeto a ser contratado.

Local data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:
CPF

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Empresa: , CNPJ: , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). , DECLARA, sob as penalidades da lei:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006**, quando couber;**

() pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado daPrevidência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber; e**

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

() Que possui equipamentos (brinquedos) de qualidade e monitores preparados para a prestação de serviço.

(Local e data.)

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:

CPF: